

# **CERTIFICADO LO N° 026/2018** **L I C E N Ç A   A M B I E N T A L**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa VALE DO RIO GRANDE AMBIENTAL EIRELI – ME / VRG AMBIENTAL, CPF/CNPJ N° 28.915.751/0001-57, **Licença de Operação**, para atividade de transporte rodoviário de resíduos perigosos - Classe I, conforme processo administrativo de N° 31206/2017/001/2017.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

**Placa dos caminhões/veículos/equipamentos:** PWK-0131 / Volkswagen 17230 CRM 4x2 4P.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos) com vencimento em 01/03/2028**

Uberlândia, 01 de março de 2018



**ILMA SOARES DA SILVA**

Ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº01 de 23/01/2017  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do  
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

**DOCUMENTO**  
N° 0201112/2015  
SUPRAM TM/AP

**SUPRAM TMAP**

Recebido em 08.03.2018

Visto Helena Coelho